

de óbito, na forma do que dispõe o Art. 13, inciso I, c/c Art. 61, inciso I e Art. 62, inciso I da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o art. 10, § 7º, da EC 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18/11/2019**.

PAULO FERNANDO MIGNONE
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 006/2020
Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. **1505/2020**, datado de **03/12/2019**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia**, a Senhora **LUIZA FERREIRA DE SOUZA**, a partir de **26/11/2019**, na qualidade de Esposa do Instituidor, **CONCESSO FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **AGENTE PÚBLICO OPERACIONAL**, falecido em 26/11/2019, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõe o Art. 13, inciso I, c/c Art. 61, inciso I, e Art. 62, inciso I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o art. 10, § 7º, da EC 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **26/11/2019**.

PAULO FERNANDO MIGNONE
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 007/2020
Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. **2466/2020**, datado de **13/01/2020**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia**, ao Senhor **LINDOMAR FRANCISCO PINTO**, a partir de **06/01/2020**, na qualidade de Companheiro da Instituidora, **LUCIENE MARIA LUCIANO DAS NEVES**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE PÚBLICO ADMINISTRATIVO – GRUPO II – SUBGRUPO B – FAIXA 8**, falecida em 06/01/2020, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõe o Art.13, I, c/c Art. 61, inciso I, e Art. 62, inciso I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o art. 10, § 7º, da EC 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06/01/2020**.

PAULO FERNANDO MIGNONE
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 008/2020
Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. **1022/2018**, datado de **16/10/2018**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia**, à Senhora **LUCIMAR LYRA DE ALMEIDA CAVALCANTI**, a partir de **13/10/2018**, na qualidade de Esposa do Instituidor, **AUDIFAX DE ALMEIDA CAVALCANTI**, ocupante do Cargo de **AGENTE POLITICO**, falecido em **13/10/2018**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõe o Art. 13, I, c/c Art. 61, inciso I, e Art. 62, inciso I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o art. 10, § 7º, da EC 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13/10/2018**.

PAULO FERNANDO MIGNONE
Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV
Portaria-E nº 002/2020

Altera a Portaria-E nº 007/2018, datada de 11/07/2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 156 c/c art. 172, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 17 de janeiro de 2012;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da Comissão Especial Temporária para Realização do Censo Previdenciário, constituída pela Portaria-E nº 011/2017, que continuará exercendo suas atividades até 31 de dezembro de 2020, tendo em vista a complexidade das tarefas e a necessidade de dar continuidade ao serviço definido na respectiva portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Vila Velha, ES, 31 de janeiro de 2020.

Paulo Fernando Mignone
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Max Freitas Mauro Filho
Secretário Municipal de Governo	Saturnino de Freitas Mauro
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini